

aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, devendo ser protocolizados tais documentos no Cartório do 1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais, no Fórum João Mendes Júnior, Praça João Mendes Junior, s/n, 16º andar, sala 1610, centro, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, que cuidará entregar ao administrador judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. São Paulo, 13 de novembro de 2012.

Edital para conhecimento de terceiros - Edital do pará. único do art. 53 da Lei 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Administração judicial de UNIPAC EMBALAGENS LTDA., PROCESSO Nº 0026883-58.2012.8.26.0100.

O(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que UNIPAC EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.546.156/0001-73, com sede situada à Rua Arnaldo Magniccaro, 521 - 04691-060 São Paulo - SP, apresentou o plano de recuperação judicial, sendo fixado o prazo de 30 dias, para impugnação, a contar da data da publicação deste edital, para aqueles credores já com o crédito reconhecido, bem como para aqueles credores sem o crédito reconhecido e que estão postulando a habilitação deles, bem como aqueles credores que tem impugnação aos créditos declarados, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (pará. único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de novembro de 2012.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº:

0053758-02.2011.8.26.0100 Falência.

Falido (Passivo):

SENAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (Massa Falida)

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais Capital. O Dr. Orivaldo Figueiredo Lopes, Administrador Judicial nos autos da Falência supra, AVISA aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição, em horário comercial, para eventuais esclarecimentos, em seu escritório situado na Rua Apucarana, 513, Tatuapé tel: (11) 3584-7906 - CEP 03311-000, São Paulo-SP. São Paulo, 26 de novembro de 2012.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PARA OS FINS DOS ARTIGOS 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. Processo nº 0053758-02.2011.8.26.0100. Falência de: SENAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA). O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. INTIMA os sócios SEVERINO JOSÉ NASCIMENTO JUNIOR E MARIA LUCIA VERONESE, inscritos, respectivamente, no CPF/MF sob nº 922.242.458-15 e 001.562.098-02, para que, no prazo de cinco dias, apresentem relação nominal dos credores da falida SENAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.984.661/0001-28, de acordo com o artigo 99, inciso III da Lei 11.101/2005, sob pena de desobediência; bem como compareçam à sede deste Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sito na Praça Dr. João Mendes s/nº, 16º andar, Sala 1623 (Fórum João Mendes Jr.), São Paulo/SP, para os fins do artigo 104 do mesmo diploma legal e que apresentem os livros e documentos da falida que possuam em seu poder, ficando designado, para o ato, o dia 16 de janeiro de 2013, às 14:00 horas. E, para que produza seus efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 26 de novembro de 2012.

Varas da Família e Sucessões Centrais

2ª Vara da Família e Sucessões

Processo nº 0230805-31.1995 - Classe Assunto: Inventário Inventário e Partilha - Requerente: Maria Irene de Moraes - Requerido: Osvaldo de Moraes

Certifico e dou fé que o processo supra encontra-se arquivado. Para o desarquivamento favor recolher a taxa.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15(quinze) DIAS.

PROCESSO Nº 0634400-07.2008.8.26.0100

O(A) Doutor(a) Marcelo Franzin Paulo, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sérgio Roberto Moreno Morello, Rua Almeida Paulo Moreira da Silva, 255, apto 204, bloco 11, Pechincha - Jacarepaguá - CEP 22770-210, Rio de Janeiro-RJ, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Irene Akisue Uemura Morello, alegando em síntese: os cônjuges contrariam núpcias em 27.10.1990 e encontram-se separados de fato desde dezembro de 2005, o casal constituiu dívidas na constância do casamento bem como tiveram dois filhos William e Priscila, a pensão alimentícia devida aos filhos menores será discutida em ação autônoma a ser ajuizada oportunamente. Requer